



Alpinópolis/MG, 28 de novembro de 2025.

Ofício n.º 0149/2025

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 056/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

RAFAEL HENRIQUE DA
SILVA
FREIRE:09946554607

Assinado de forma digital por
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
FREIRE:09946554607
Dados: 2025.11.28 15:23:01 -03'00'

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

PROCOLO GERAL 348/2025
Data: 28/11/2025 - Horário: 15:38
Legislativo


Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.



PROJETO DE LEI N.º 056, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2740	EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
Projeto	1.xxx	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA XXX – Fonte 160100000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação - R\$1.988.000,00. Fonte 270600003110 – Transferência Especial da União Emenda Individual – R\$350.000,00.

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da tendência de excesso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 160100000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação, no valor de R\$ R\$ 1.988.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais) e superávit financeiro na fonte 270600003110 - Transferência Especial da União Emenda Individual, no valor de R\$ R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

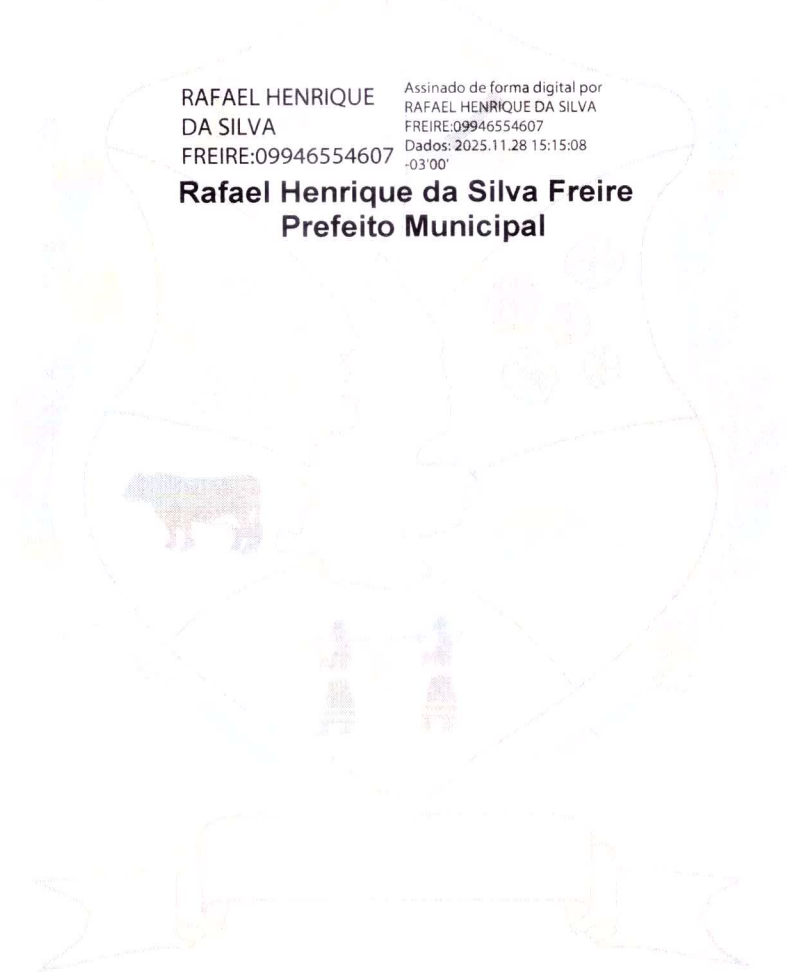


Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 28 de novembro de 2025.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
FREIRE:09946554607

Assinado de forma digital por
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
FREIRE:09946554607
Dados: 2025.11.28 15:15:08
-03'00"

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 056 de 28 de novembro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária que possibilite a utilização de Crédito Especial no orçamento de 2025, no montante de R\$2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais). Os recursos serão alocados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinando-se à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS T1D, na Rua Quirino dos Reis, Bairro São Benedito.

O valor de R\$ 1.988.000,00 são provenientes de transferência fundo a fundo do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos do Governo Federal, no Bloco de Estruturação e o montante complementar, no valor de R\$ 350.000,00, será financiado através de transferência Especial da União Emenda Individual.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 28 de novembro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE:09946554607

Assinado de forma digital por RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE:09946554607
Dados: 2025.11.28 15:43:50 -03'00'

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta



Alpinópolis, 28 de novembro de 2025.

Ofício: Nº 069

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 056, de 28 de novembro de 2025**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a construção da Unidade Básica de Saúde –UBS, oriundo de uma transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$2.338.000,00	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$90.200.000,00	R\$94.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	2,89%	0,00%	0,00%


Paula Alves Lemos

Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental



Declaração

Declaro, na qualidade de Secretária municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 056, de 28 de novembro de 2025, para atender as demandas desta Secretaria**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

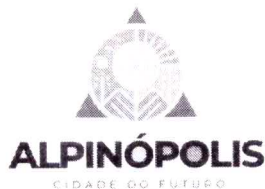
Alpinópolis, 28 de novembro de 2025.



Sandra Mara Morais Silveira Borges

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



Alpinópolis, 28 de novembro de 2025.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 056 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação R\$1.988.000,00.

- 1- Previsão orçamentária para exercício de 2025: R\$36.100,00
- 2- Arrec. No Período de janeiro a outubro de 2025: R\$ 43.960,48

DEMONSTRATAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1- Previsão orçamentária de receita 2025: R\$36.100,00
- 2- Valor arrecadado até 31/10/2025: R\$ 43.960,48
- 3- Tendência de Excesso de arrecadação (Portaria GM/MS Nº 8.205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025): R\$ 1.988.000,00
- 4- Solicitação de abertura por tendência de excesso: R\$ 1.988.000,00


Paula Alves Lemos

Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental



**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO
PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO 2024**

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 056 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE 270600003110 – Transferência Especial da União Emenda Individual
R\$350.000,00.

- 1- SUPERÁVIT APURADO: R\$1.597.816,52
- 2- SUPERÁVIT UTILIZADO: R\$1.243.298,53
- 3- SUPERÁVIT A UTILIZAR: R\$354.517,99
- 4- SOLICITAÇÃO DE ABERTURA POR SUPERAVIT: R\$ 350.000,00


Paula Alves Lemos

Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental